

## EDITAL N.º 89/2024

**Nuno Vaz Ribeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, torna público, que por deliberação do órgão do Executivo Camarário, em sua reunião ordinária de 20 de junho de 2024, sancionada pelo órgão deliberativo, em sua sessão ordinária datada de 26 de junho de 2024, foi aprovada a informação técnica n.º 416/DPM/2024, de 2024/05/27, consubstanciada na **“Colocação de uma lomba redutora de velocidade” – na localidade da Pastoria – Freguesia de Redondelo, concelho de Chaves**, de acordo com a peça desenhada em anexo, a saber:

Na Pastoria, na EM 534: colocação de uma lomba redutoras de velocidade com 3 cm de altura e 2 (dois) sinais de código A2a (lomba) a cerca de 50 metros, 2 (dois) sinais de código H37 (fim da velocidade recomendada), 2 (dois) sinais de código H6 (velocidade recomendada), 2 (dois) sinais de código H48 (lomba redutora de velocidade) e 2 (dois) painéis adicionais modelo n.º 1a (50 m), antes e depois das lombas.

Para constar e inteiro conhecimento de todos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume, publicado no sítio da internet e no boletim da autarquia local.

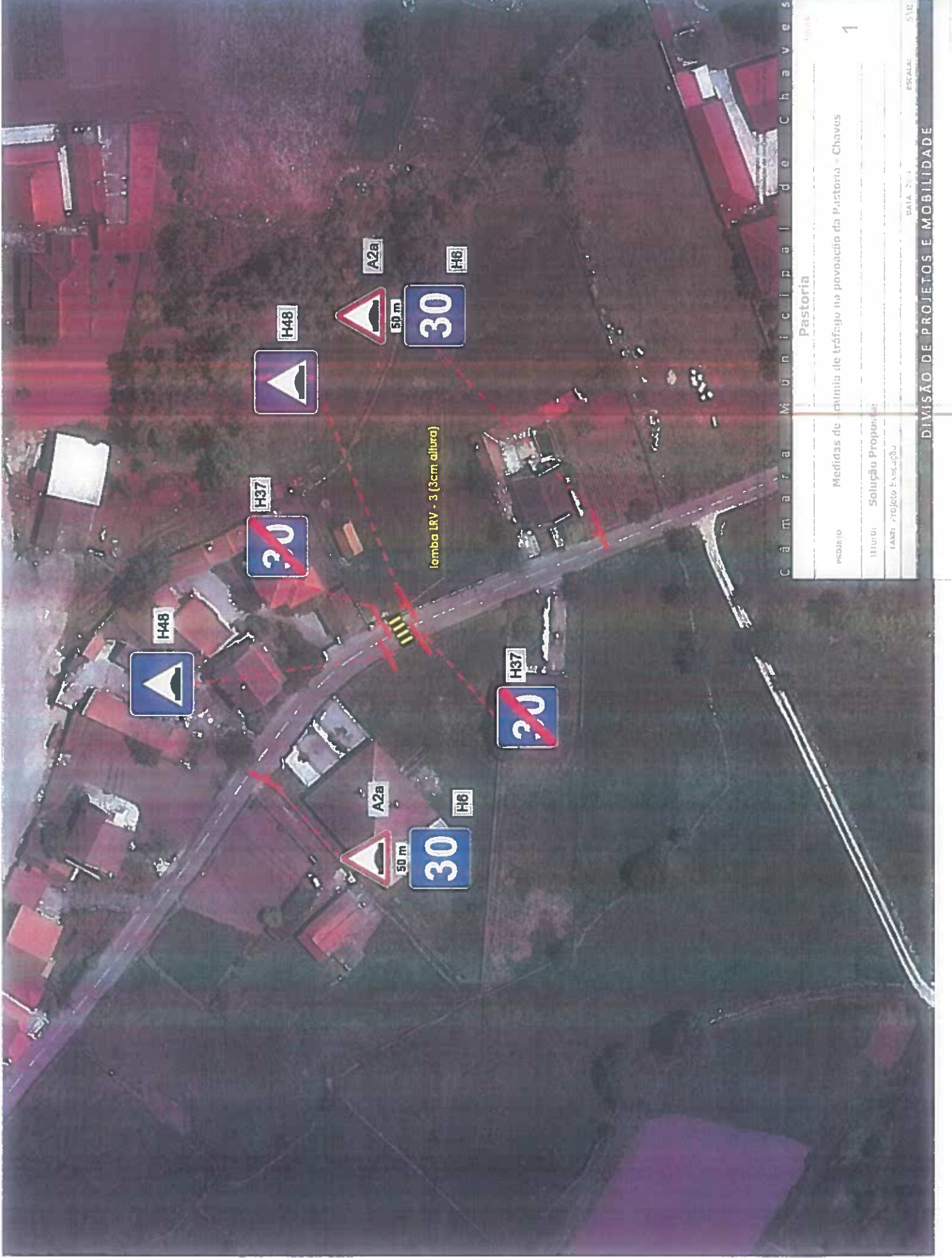
E eu, Cristina Maria Fernandes Rodrigues, Chefe da Unidade de Contratos e Expropriações, do Município de Chaves, no uso de competências delegadas, por despacho da Diretora de Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Dra. Carla Negreiro, de 07/06/2024 – Despacho n.º 2 DAG/2024, o subscrevi.

Chaves, 30 de julho de 2024

Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Vaz





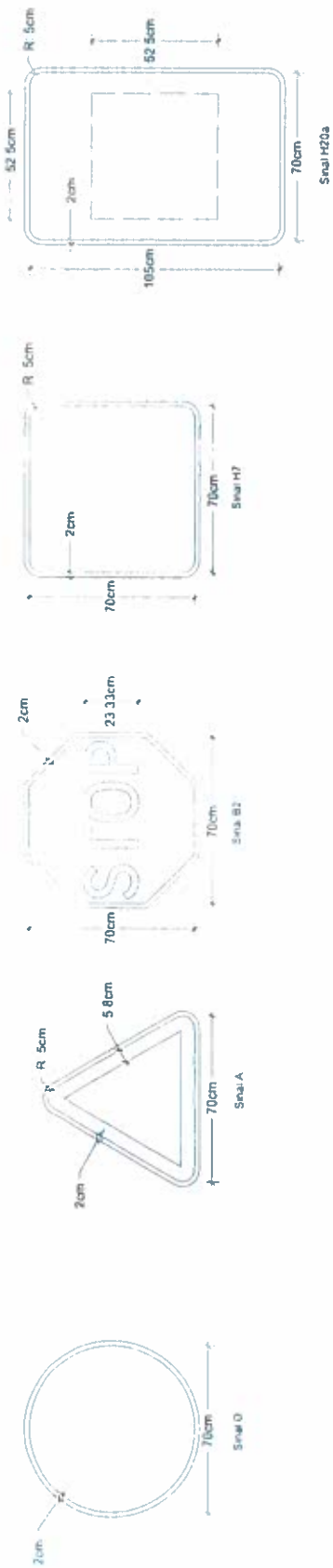
Câmara Municipal de Chaves

<b>Pastoria</b>	
PROJETO	Medidas de melhoria de trânsito na povoação da Pastoria - Chaves
TIPO DE PROJETO	Solução Proposta
DATA	2014
ESCALA	1:100

DIVISÃO DE PROJETOS E MOBILIDADE

→ Os sinais com 60 cm de altura, altura ou diâmetro, aplicam-se às demais dimensões

## DIMENSÕES DOS SINAIS DE CÓDIGO

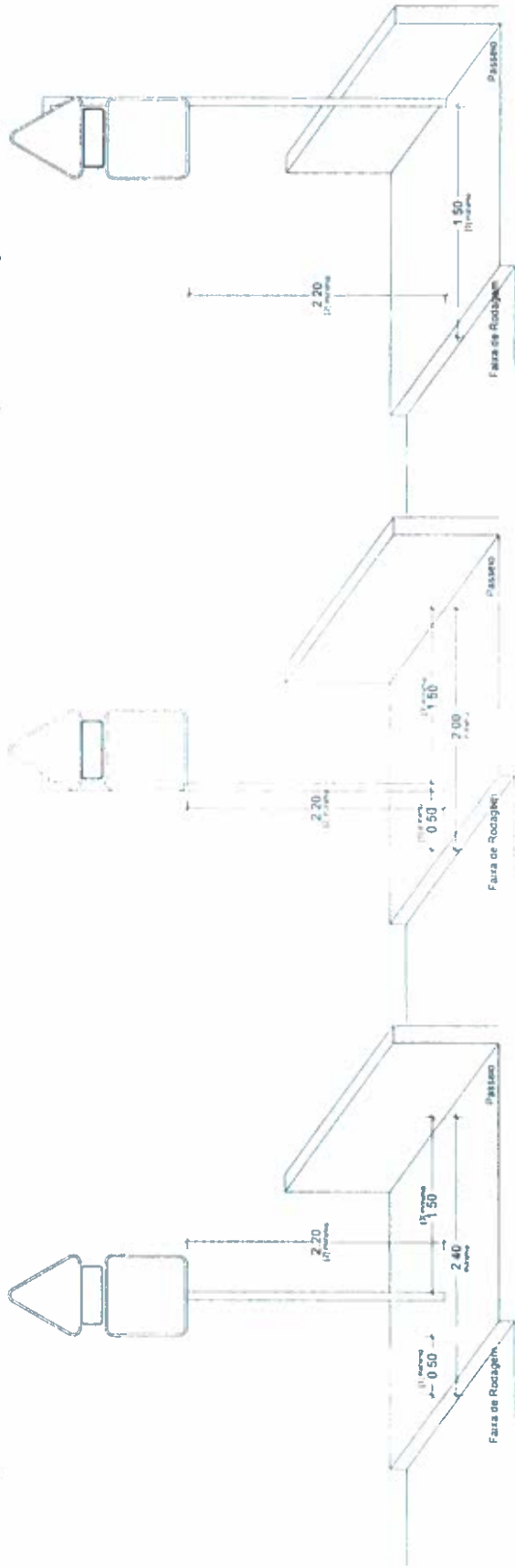


## COLOCAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

Em passeios com largura superior a 2,40 metros

Em passeios com largura entre 2,00 e 2,40 metros

Em passeios com largura inferior a 2,00 metros



(1) - De acordo com o artigo 13º do Decreto Regulamentar n.º 11/2003 (alteração das regulamentações de trânsito em vigor).

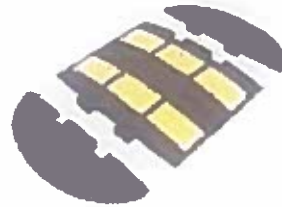
(2) - De acordo com o artigo 13º do Decreto Regulamentar n.º 11/2003 (alteração das regulamentações de trânsito em vigor).

(3) - De acordo com o artigo 13º do Decreto Regulamentar n.º 11/2003 (alteração das regulamentações de trânsito em vigor).



### Redutor de Velocidade de 3cm de altura

Para vias com limite de velocidade ≤ 50 km/h

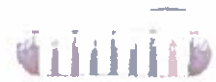


Comprimento  
1,40 m

Plano  
2 Posições

Altura  
3 cm

Material  
2 Posições



Este projeto é propriedade intelectual do Autor e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização expressa do Autor. A utilização não autorizada pode acarretar responsabilidade civil e criminal.

### Redutor de Velocidade de 5cm de altura

Para vias com limite de velocidade 35-40 km/h

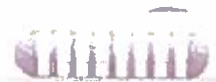


Comprimento  
1,40 m

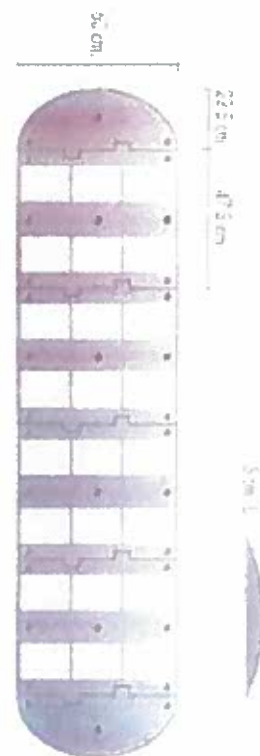
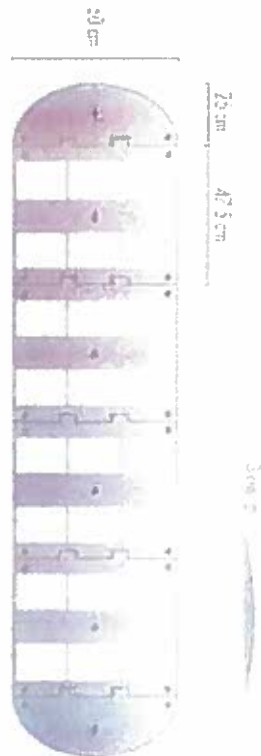
Plano  
2 Posições

Altura  
5 cm

Material  
2 Posições



Este projeto é propriedade intelectual do Autor e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização expressa do Autor. A utilização não autorizada pode acarretar responsabilidade civil e criminal.



De acordo com o Código dos Direitos de Autor e Direitos Conexos (CDADC) aprovado pelo Decreto-Lei nº 70/08 de 1 de Abril, o presente projeto está protegido pelo direito de autor. Segundo o artigo 17.º do artigo 8.º da Lei da Regulação Administrativa de Atividades (LRAA) de 2011, com o consentimento do Autor, mesmo no caso em que, sem a sua autorização, a utilização do obra seja feita, a utilização não autorizada pode acarretar responsabilidade civil e criminal.

**C â m a r a M u n i c i p a l d e C h a v e s**

**Pastoria**

PROJETO: Medidas de acalmia de tráfego na povoação da Pastoria - Chaves

3

TÍTULO: Pormenores lombas

FASE: 2.º - 2.ª Fase

DATA: 2024

ESCALA: 1/1

S/E

**DIVISÃO DE PROJETOS E MOBILIDADE**

